

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 2.987, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Fixa os preços para apreensão e alojamento de animais para o exercício de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, artigo 3º da Lei nº 1.429, de 05 de maio de 2000 e Decreto nº 2.890 de 26 de janeiro de 2005,

Decreta:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes preços públicos a serem cobrados dos proprietários de animais apreendidos e alojados no Serviço de Controle de Zoonoses do Município de Louveira, no exercício de 2006:

I - animais das espécies canina e felina, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 3 (três) dias: R\$10,00 (dez reais);

II - animais de outras espécies, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 08 (oito) dias: R\$60,00 (sessenta reais);

III – adoção de animais de grande porte, através de leilão: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças, após ser informada pela Secretaria da Saúde, responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos serviços executados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de dezembro de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO Prefeito Municipal Jon



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



dezembro de 2005.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 29 de

CLÁUDIA MARIA STECK Secretária de Administração